



## ESTÁGIO PROBATÓRIO TERMO DE COMPROMISSO

<b>NOME:</b>	<b>ADMISSÃO:</b>
<b>CARGO:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	<b>LOTAÇÃO:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>

Este termo tem como objetivo apresentar a sistemática da Avaliação Especial do Estágio Probatório com seus objetivos, regras, periodicidade, aplicações e consequências.

O Estágio Probatório compreende o período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data em que o servidor iniciou o exercício das atividades do cargo. De acordo com os preceitos constitucionais:

### **Constituição da República Federativa do Brasil:**

**Art.41.** São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (. . .)

**§ 4º** Como **condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade** – texto constitucional alterado pela Emenda constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998.

### **Ato Executivo de Decisão Administrativa Nº 020 - Reitoria, de 15/04/2009**

Dispõe sobre os procedimentos internos referentes ao Estágio Probatório da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, bem como os direitos e deveres do servidor. Encontra-se no site da SRH - [www.srh.uerj.br](http://www.srh.uerj.br) (<http://web.srh.uerj.br/index.php/servidor/estagprob>).

O início do Processo de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório se dá com o recebimento da **Ficha de Identificação** pelo avaliado, que deverá encaminhá-la à direção da sua unidade de lotação para respectiva indicação do avaliador. A Ficha de Identificação será entregue ao servidor avaliado pelo Serviço de Avaliação e Análise de Cargo (SERAV) junto a este Termo de Compromisso.

Com base na obrigatoriedade da avaliação de desempenho como condição para aquisição de estabilidade foram elaborados quatro instrumentos na UERJ. São eles: **Levantamento de Potencial** e três destinados à **Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório** (Autoavaliação, Avaliação Superior e Avaliação Consensual). Os servidores serão avaliados no **13º mês, 23º mês e 33º mês** de efetivo exercício a partir da data de admissão.

## INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

### Levantamento de Potencial

**Objetivo:** Estabelecer o diálogo entre avaliador e avaliado sobre as atividades do último, definição de metas e ordenação dos indicadores que compõem os demais instrumentos de avaliação.

**Preenchimento:** Pelo avaliador conjuntamente com o servidor em estágio probatório.

ESTE INSTRUMENTO SERÁ ENTREGUE AO AVALIADOR E DEVE SER DEVOLVIDO PELO SERVIDOR AVALIADO AO SERAV, NA SALA T-115, BLOCO F, TÉRREO, ATÉ O TERCEIRO MÊS DE EFETIVO EXERCÍCIO A PARTIR DA SUA ADMISSÃO.

### Autoavaliação

**Objetivo:** Criar momento individual de reflexão sobre o seu desempenho nas tarefas executadas. Observando os pontos positivos, pontos de melhoria, potencialidades, entre outros.

**Preenchimento:** Pelo avaliado.

### **Avaliação Superior**

**Objetivo:** Criar momento individual de reflexão sobre o desempenho do avaliado. Deve-se avaliar com imparcialidade, sem levar em conta as experiências próprias, preferências e entendimentos pessoais.

**Preenchimento:** Pelo avaliador.

### **Avaliação Consensual**

**Objetivo:** Proceder a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório de maneira participativa e transparente, onde as opiniões de cada parte serão discutidas para formar um conceito único. Sendo este o instrumento que valida o Processo de Avaliação.

**Preenchimento:** Conjuntamente pelo servidor em estágio probatório e seu avaliador.

OS TRÊS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER RETIRADOS NO SERAV, CONFORME QUADRO ABAIXO:

### **PRAZOS PARA RETIRADA DOS INSTRUMENTOS**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
PRIMEIRA AVALIAÇÃO	13º mês
SEGUNDA AVALIAÇÃO	23º mês
TERCEIRA AVALIAÇÃO	33º mês

### **PONTUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES**

A Avaliação Consensual tem uma pontuação máxima de 78 pontos. Para que o servidor seja aprovado na 1ª Avaliação, ele deverá obter no mínimo 39 pontos, equivalentes a 50% da avaliação. Na 2ª Avaliação, o mínimo será 47 pontos, equivalentes a 60% e na 3ª e última avaliação, 55 pontos, equivalentes a 70%.

### **ORIENTAÇÕES GERAIS**

- ⇒ Os instrumentos de avaliação ficam sob responsabilidade do servidor a ser avaliado. Tendo este o encargo de retirar os instrumentos no Serviço de Avaliação e Análise de Cargo (SERAV/DESEN – sala T115, Bloco F, Térreo), encaminhar ao avaliador, recolher os formulários preenchidos e assinados e, por fim, devolver em envelope lacrado ao SERAV/DESEN, nos prazos estabelecidos. O servidor que não atender a até três convocações para solucionar pendência relativa aos prazos acima terá seu caso encaminhado à CNQA, Comissão de Inquérito Administrativo, órgão disciplinar.
- ⇒ A Avaliação Consensual disponibiliza um espaço para avaliado e avaliador relatarem e justificarem os casos de discordância.
- ⇒ O avaliador deverá acompanhar o servidor em Estágio Probatório durante todo o Processo de Avaliação. Caso haja necessidade de mudança, deve ser feita oficialmente, via memorando, com os nomes e matrículas do servidor avaliado, antigo avaliador e novo avaliador.
- ⇒ Será considerado estável o servidor que apresentar, no terceiro procedimento de avaliação, o resultado satisfatório segundo os critérios de avaliação constados no Ato Executivo. O resultado insatisfatório em qualquer dos procedimentos implica na exoneração do servidor, sendo garantida a ampla defesa e o contraditório.
- ⇒ No caso do servidor obter resultado insatisfatório na Avaliação Consensual, em qualquer das etapas, cabe ao SERAV entrevistar avaliado e avaliador, elaborar parecer e encaminhar à Comissão Avaliadora que homologará o resultado.
- ⇒ O servidor que se sentir prejudicado poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência do resultado da avaliação interpor recurso junto à SRH. No caso do resultado ser insatisfatório, caberá recurso ao final do processo garantido o contraditório e a ampla defesa.
- ⇒ Com base nos resultados das avaliações, cabe ao avaliador implementar ações junto a SRH ou não, visando o aperfeiçoamento funcional do servidor que permanecer no Quadro Funcional da UERJ.
- ⇒ O servidor que não realizar o Processo de Avaliação, não garantirá sua estabilidade no serviço público. O não cumprimento dos prazos acordados abaixo implicará no atraso da mesma.

Declaro que estou ciente do Processo de Avaliação Especial do Estágio Probatório e dos prazos acima acordados.

DATA

ASSINATURA DO SERVIDOR AVALIADO

Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: [serav@srh.uerj.br](mailto:serav@srh.uerj.br), do telefone: 233-40695 ou na sala 10 do CT, Bloco E, 1º andar.